



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
CNPJ: 78.200.482/0001-10 Fone: (44) 3288-5400
Rua Tai, 777 CEP 87111-130

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ofício nº 322/2025 / ADM SAS

Sarandi, 22 de Abril de 2025.

Ilmo. Sr.
Fábio de Oliveira Bernado
Chefe de Gabinete
Prefeitura do Município de Sarandi
Estado do Paraná

Assunto: Resposta ao ofício nº 582/2025 - GABINETE

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº 582/2025, a Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, encaminha à vossa senhoria as respostas aos requerimentos dos nobres edis vereadores, apresentados por meio do ofício nº 40/2025/CMS, que são de competência desta Secretaria, conforme abaixo:

- **Indicação nº 109/2025- Autor Aparecido Biancho "Bianco";**

Informamos que já consta nesta secretaria um estudo em andamento relacionado à descentralização dos serviços prestados pela Rede de Proteção Social Básica, que envolve o CIAPS, Cadastro Único, Serviços de Fortalecimento de Vínculos, dentre outros serviços deste departamento.

Realmente, há uma fila de espera para a realização do Cadastro Único na cidade, no entanto, com a descentralização do CIAPS, esta secretaria está trabalhando na diminuição destas filas, mediante mutirões de atualizações realizados aos fins de semana e em horários de expediente extraordinários. Além disso, estamos realizando a reposição do quadro funcional do setor, para aumentar a capacidade de atendimento da central hoje vigente.

Paralelamente a isso, estamos em fases de estudos sobre espaços físicos para que os CRAS possam ter atendimentos estendidos, inclusive, do Cadastro Único, este ainda em fase de análise financeira e geográfica.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego Carneiro de Miranda
Secretário Municipal de Assistência Social

Decreto nº 229/2025



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Jhonnathan Gusmão, Coordenador**, em 22/04/2025, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Carneiro de Miranda, Secretário Municipal De Assistência Social**, em 22/04/2025, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **0022466** e o código CRC **CA679567**.

Processo 01.04.001448/2025-49